

PUBLICAÇÃO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 338
DE 14/12/00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3621
Fls. 014



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.621

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DOS MUNICÍPIOS DE BARRA DO PIRAI, BARRA MANSA, PARAÍBA DO SUL, RESENDE, TRÊS RIOS, VALENÇA, VASSOURAS E VOLTA REDONDA-RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos dos Municípios de Barra do Pirai, Barra Mansa, Paraíba do Sul, Resende, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda-RJ.

Artigo 2º - A entrega do respectivo diploma ocorrerá na Câmara Municipal em solenidade especial marcada para esse fim.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2000.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 053/00

Autor: Ver. Gothardo Lopes Netto

amps. PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 338

DE 14/12/00

